



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 482/97 de 22 de Maio de 1997.

EMENTA: Dispõe sobre modificação à Lei nº 077/90 - Plano Cargos e Carreiras e Quadro de Pessoal do Município, para cumprir determinações das Leis Nº 9.934/96 e 9.424/96 e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a modificar o Plano de Cargos e Carreiras e Quadro de Pessoal do Município de Iguatu, para cumprir as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96 de 20/12/96) e Lei que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (9.424/96 de 24/12/96).

ART. 2º - Acrescenta-se ao ART. 29 de Lei Nº 077/90 um parágrafo com a seguinte redação:

“ § 2º O Professor concursado, poderá ter mais de um contrato e não atingir as 40 (quarenta) horas semanais, ficando sua carga horária sujeita as necessidades da Secretaria de Educação do Município. “

ART. 3º - Acrescenta ao ART. 11 da Lei Nº 077/90 o § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º O Professor aprovado em concurso público, só será efetivado depois que cumprir as determinações do ART. 13º da Lei Nº 684/86 de 09/12/86.”

ART. 4º - Ficam acrescentadas ao CAP. VII (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI 077/90, após o Art. 38, os seguintes artigos:

“ART. 39 - O Anexo II - MAG. - Estrutura Nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento, das Categorias e dos EMPREGOS DE CARREIRAS e Singulares, o Anexo IV - Mag. - Linha e Promoção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Aceso, e Anexo III - MAG. - Linha de Transposição, configuram como parte integrante desta Lei.

ART.40 - Fica autorizado a implantação de uma nova CURVAS DE MATURIDADE, exclusiva para o Magistério conforme Anexo V (A) como parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O dispositivo deste artigo objetiva cumprir as determinações do Artigo seguinte:

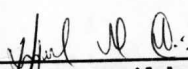
ART. 41 - Com a finalidade de dá cumprimento as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96 de 20/12/96) e a Lei que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Lei 9.424/96 de 24/12/96), fica autorizado o município a modificar todos os valores constante na tabela de POSICIONAMENTO DOS CARGOS DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO, atualizando-os para os valores oferecidos na Lei que dispõe sob o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - O Anexo V (B), " Posicionamento dos Cargos de Professores MAG., são parte integrante desta Lei.

ART. 5º - Suprima-se o Parágrafo Único do ART. 36 da Lei 077/90.

ART. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 22 de Maio de 1997.



Aderilo Antunes Alcântara Filho
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO II - MAG.

ESTRUTURA NOMINAL DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASESORAMENTO, DAS CATEGORIAS E DOS EMPREGOS DE CARREIRAS E SINGULARES (MAGISTÉRIO)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRAS	EMPREGO	CLASSE	QUANT.
4º Magistério	Apoio Operacional	Educação	Prof. 2º c/ Hab. 3º pedg.	I, II, III	432
-	-	-	Prof. 2º c/ Est. Adic. 4a. Pedg.	I, II, III	182
-	-	-	Prof. 3º c/ Lic. Curta	I, II, III	30
-	-	-	Prof. 3º c/ Lic. Plena	I, II, III	20
-	-	-	Prof. 3º c/ Esp. (Pós Grad./ Mestrado / Doutorado	I, II, III	10

Após 00 P.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

CONT. DO ANEXO III - MAGISTÉRIO

LINHA DE TRANSPOSIÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANT.	SITUAÇÃO NOVA	QUANT.
Professor 2º Grau S/Habilitação	-	Professor 2º Grau S/Habilitação	06
Professor c/ 3º Pedagógico	70	Professor c/ 3º Pedagógico	432
Professor c/ 4º Pedagógico	19	Professor c/ 4º Pedagógico	182
Professor c/ Licenciatura Curta	40	Professor c/ Licenciatura Curta	32
Professor c/ Licenciatura Plena	01	Professor c/ Licenciatura Plena	20
Professor c/ 3º Grau Comp. com Espec. Pós Graduação, Mestrado e Doutorado	00	Professor c/ Especialização (Pós Graduação, Mestrado, Doutorado	10

Modifica o ANEXO III (P/ MAGISTÉRIO), que passa para situação descrita acima, em cumprimento as exigências das Leis 9.394 de 20/12/96 e 9.424/96 de 24/12/96.

Handwritten signature

ANEXO IV - MAGISTÉRIO

LINHAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

GRUPO OCUPACIONAL	ADMISSÃO EMPREGO	PROMOÇÃO		ACESSO
		CLASSE	CLASSE	
IV - Magistério (MAG)	Prof. 2ºGr. C/3º Pedg. I	Prof. 2ºG. C/3º Pedg. II	Prof. 2ºG. C/3º Pedg. III	Prof. 2ºG. C/Est. Adic. 4º Pedg. I
	Prof. 2ºGr. C/Est. Adic. 4º Pedagógico I	Prof. 2ºG. C/Est. Adic. 4º Pedagógico II	Prof. 2ºG. C/Est. Adic. 4º Pedagógico III	Prof. 3ºG. C/Lic. Curta I
	Prof. 3ºGr. C/Lic. Curta I	Prof. 3ºGr. C/Lic/Curta II	Prof. 3ºGr. C/Lic/Curta III	Prof. 3ºGr. C/Lic. Plena I
-	Prof. 3ºGr. C/Lic/Plena I	Prof. 3ºGr. C/Lic/Plena II	Prof. 3ºGr. C/Lic/Plena III	Prof. 3ºGr. C/Est. Esp. (Pós Grad./Mestrado/Doutorando) I
-	Prof. 3ºGr. C/Est. Esp. (Pós Grad./Mest./Dout.) I	Prof. 3ºGr. C/Est. Esp. (Pós Grad./Mest./Dout.) II	Prof. 3ºGr. C/Est. Esp. (Pós Grad./Mest./Dout.) III	

Apud a. de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO V (A)

CURVAS DE MATURIDADE
GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO (MAG.)
CATEGORIA FUNCIONAL - APOIO OPERACIONAL

PERÍODO	REFERÊNCIAS
ATÉ 2 ANOS	01
2/3 ANOS	02
3/4 ANOS	03
4/6 ANOS	04
6/ 8 ANOS	05
8/10 ANOS	06
10/12 ANOS	07
12/14 ANOS	08
14/16 ANOS	09
16/18 ANOS	10
18/20 ANOS	11
20/22 ANOS	12
22/24 ANOS	13
24/26 ANOS	14
26/28 ANOS	15
28/30 ANOS (OU MAIS ANOS)	16

Assinado M. D.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO V (B)

POSICIONAMENTO DOS CARGOS DE PROFESSORES - MAG

PROFESSORES DE 2º GRAU COM HABILITAÇÃO - 3º PEDAGÓGICO

CATEGORIAS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS					
I	01-02/06	104,00	105,66	107,35	109,07	110,81	112,58
II	07/11	114,38	116,28	118,08	119,96	121,88	
III	12/16	123,83	125,88	127,83	129,87	131,95	

PROFESSORES DE 2º GRAU COM ESTS. ADICIONAIS 4º PEDAGÓGICO

CATEGORIAS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS					
I	01-02/06	120,39	122,31	124,27	126,26	128,28	130,33
II	07/11	132,41	134,53	136,68	138,87	141,09	
III	12/16	143,35	145,64	147,98	150,34	152,75	

Assinado M. R.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Cont. Anexo V do MAG. (B)

POSICIONAMENTO DOS CARGOS DE PROFESSORES - MAG

PROFESSORES DE 3º GRAU COMPLETO - LICENCIATURA CURTA

CATEGORIAS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS							
I	01-02/06	132,73	135,38	138,09	140,85	143,66	146,54		
II	07/11	149,47	152,46	155,51	158,62	161,79			
III	12/16	165,03	168,33	171,69	175,13	178,63			

PROFESSORES DE 3º GRAU COMPLETO - LICENCIATURA PLENA

CATEGORIAS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS							
I	01-02/06	186,77	190,50	194,31	198,20	202,16	206,21		
II	07/11	210,33	214,54	218,83	223,21	227,67			
III	12/16	232,23	236,87	241,61	246,44	251,37			

PROFESSORES DE 3º GRAU COMP. COM ESPECIALIZAÇÃO (APÓS GRADUAÇÃO/MESTRADO/ DOUTORADO)

CATEGORIAS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS							
I	01-02/06	275,96	281,48	287,11	292,85	298,71	304,68		
II	07/11	310,77	316,99	323,33	329,79	336,39			
III	12/16	343,12	349,98	356,98	364,12	371,40			

Modifica o ANEXO V (MAGISTÉRIO), para cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: (Lei 9.394 de 20/12/96) e Lei Dispõe Sob Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Valorização do Magistério (Lei 9.424 de 24/12/96).

Apud